

Art. 5º Em caso de necessidade, poderá o Procurador-Geral de Justiça adotar medidas adicionais para garantir o equilíbrio das contas da Instituição.

Art. 6º A realização de despesas que contrariem as diretrizes deste Ato Administrativo deverá ser devidamente fundamentada, se condicionando à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, à urgência e ao risco imediato de suspensão dos serviços.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 8º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA

Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 916/2020-PGJ

Institui 01 (um) dia de folga compensatória para o membro, servidor ou estagiário que realizar doação de sangue durante o período em que as unidades do MPMT estão fechadas como medida de prevenção ao contágio da COVID-19, conforme prevê o artigo 1º do Ato Administrativo nº 911/2020-PGJ.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa assegurada constitucionalmente ao Ministério Público;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS no dia 11 de março de 2020, por meio da qual classificou como pandemia a contaminação da doença COVID-19, causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a notícia de que houve uma queda de cerca de 45% (quarenta e cinco por cento) nas doações de sangue no Estado de Mato Grosso em relação ao habitual, mostrando-se necessária a adoção de medidas para incentivar tal ato;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 1.075, de 27 de março de 1950, que estabelece a dispensa de ponto ao servidor no dia da doação de sangue;

CONSIDERANDO que o inciso I do artigo 124 da Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990, permite ao servidor ausentar-se do serviço por 01 (um) dia para doação de sangue;

CONSIDERANDO a instituição do programa de qualidade de vida no trabalho «Vida Plena» no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º O membro, servidor ou estagiário que realizar doação de sangue durante o período em que as unidades do MPMT estão fechadas como medida de prevenção ao contágio da COVID-19, conforme prevê o artigo 1º do Ato Administrativo nº 911/2020-PGJ, fará jus a 01 (um) dia de folga compensatória.

Parágrafo único. A folga compensatória descrita no *caput* dar-se-á sem prejuízo da dispensa:

I - no dia da doação de sangue, ainda que em regime de teletrabalho, nos termos do inciso I do artigo 124 da Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990; e

II - no dia do aniversário, nos casos de doadores regulares de sangue, conforme disposto no Ato Administrativo nº 860/2019-PGJ.

Art. 2º A folga compensatória de que trata este Ato Administrativo deverá ser solicitada no Portal Vida funcional, de acordo com a rotina nele estabelecida.

Parágrafo único. Para lançamento do benefício no Portal Vida Funcional, o interessado deverá encaminhar ao Departamento de

Gestaõ de Pessoas o(s) documento(s) comprobatorio(s) da doaczaõ de sangue realizada no perido previsto no artigo 1º do presente.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicao.

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIAS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 254/2020-PGJ

Dispõe sobre Progressão Funcional vertical de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Procuradoria-Geral de Justiça,

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de atribuições legais, **considerando** o disposto no artigo 34, *caput*, incisos I, II, III e IV, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, e, **considerando** o que consta no Processo gedoc n.º 20.14.0001.0001748/2020-81,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **elevacão de nível** aos servidores constantes do seguinte anexo:

ANEXO I

Nº	Nome	Mat.	Nível Atual	Nível Posterior	Efeito Financeiro
1	ADIL ALVES DA COSTA	000618	3D	4D	22.02.2020
2	BRUNO CEZAR LERNER	000603	3D	4D	11.02.2020
3	ELIZABETE SILVA DE OLIVEIRA	000234	5D	6D	01.02.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicao.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de abril de 2020.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa